



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 058/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2.021.**

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.775.054/0001-07, com sede a Av. Araucária nº 298, sala 209, Centro, Município de Maravilha/SC, neste ato representada por seu Administrador Sr. Mouser De Marco, inscrito no CPF sob nº 045.865.349-74, doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores e no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 001/2021, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços nº. 680/2021, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para Obra de Construção do Muro e Cercamento junto ao pátio do centro Administrativo Municipal, sendo na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA:

O novo prazo de entrega da obra será até dia 20 de agosto de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 058/2020 de 19 de abril de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 20 de julho de 2.021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

MOUSER DE MARCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SIDNEI LUIZ WALKER
CPF: 035.258.379-76

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF: 042.342.379-73

RICARDO LUIZ COPINI
ASSESSOR JURIDICO
OAB 41.040/SC